



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ART. 9º DA LEI Nº 1.102, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Faço saber que a Poder Legislativo Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona:

Art. 1º - Os Incisos I e II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.102, de 26 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - [...]

I – Com pernoite: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II – Sem pernoite: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 23 de abril de 2025.

Adivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Maria de Fátima Barros Pancieri
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Moyses Giovani Marquiori
Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES